

RESOLUÇÃO Nº. 0090/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9142, em 07/02/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes do Protocolo nº. 11.854.165-0.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro nos artigos 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 17-02-2014 a 19-02-2014, a **penalidade de suspensão disciplinar**, ao servidor **Mario Sergio Leme dos Santos**, R.G. nº. 3.037.129-1, Auxiliar Operacional, do Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, conforme dispositivos violados: Artigos 279, incisos V, VI e XVII; 285, inciso XV, da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Artigo 2º. Determinar, o desconto em folha de pagamento de 01 (um) dia, de acordo com o artigo 163, § 1º., da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 29 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

GABINETE DO SECRETÁRIO